



PERGUNTAS FREQUENTES -EQUIVALÊNCIA E REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR

Qual é a diferença entre Equivalência, Revalidação e Homologação de estudos realizados no exterior?

A **Equivalência de Estudos** ocorre quando o aluno concluiu uma das etapas de ensino (Fundamental ou Médio) no exterior e apresenta a documentação correspondente à conclusão de uma/ambas as etapas, solicitando a equivalência de seus estudos realizados no exterior ao sistema brasileiro de ensino.

A **Revalidação de Estudos** ocorre quando o aluno concluiu o curso técnico profissionalizante de nível médio no exterior equivalente a cursos técnicos brasileiros

A **Homologação de Estudos** ocorre quando um aluno estudou no exterior e veio para o Brasil em série/ano intermediária, **sem a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio**. Este aluno deverá fazer a matrícula em uma escola da rede pública ou privada (que irá homologar a série/ano cursada no exterior), para dar continuidade dos estudos.

Como solicito minha Equivalência ou Revalidação de Estudos?

A solicitação é feita diretamente no Portal de Serviços do Governo do Estado

Equivalência:

<https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/solicitar-equivalencia-de-estudos-realizados-no-exterior>

Revalidação:

<https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/solicitar-revalidacao-de-diploma-ou-certificado-d-nivel-medio-tecnico-profissionalizante-de-estudos-realizados-no-exterior>

Em caso de dúvidas ou dificuldades com tecnologia (internet, computador), procure a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) mais próxima da sua casa. Consulte a relação das CREs com os respectivos contatos aqui www.sed.sc.gov.br/secretaria/coordenadorias-regionais.

Onde solicito minha Homologação de Estudos realizados no exterior?

A homologação é realizada pela escola da rede pública ou privada onde o requerente irá continuar os estudos do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

Terminei meus estudos da Educação Básica no exterior. Preciso solicitar Equivalência do Ensino Fundamental e Médio separadamente?

Não há necessidade. Poderão ser incluídos no mesmo processo os documentos (histórico/certificado) do Ensino Fundamental e Médio, mas as etapas serão analisadas separadamente.

Concluí o Ensino Médio no exterior e só recebi o Histórico Escolar com aprovação em todas as séries. É necessário apresentar o Certificado?

Sim. Apresentar documento que confirme a conclusão do Ensino Fundamental ou Médio é obrigatório. Deve-se verificar as informações constantes no Histórico Escolar. Alguns históricos possuem o Certificado combinado. É o caso do Brasil, por exemplo.

Preciso solicitar o selo Apostille no país estrangeiro em que estudei?

Sim. O selo Apostille é uma exigência legal que deve ser expedido no país onde o aluno estudou.

O Carimbo Consular substitui o selo Apostille nos documentos escolares vindos do exterior?



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Sim, ambos possuem o mesmo valor de autenticação.

No processo de solicitação de Equivalência ou Revalidação de Estudos, é preciso anexar cópia do Histórico Escolar estrangeiro ou somente o que está com a tradução juramentada?

O requerente deve apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado/Diploma estrangeiro e a tradução juramentada correspondente.

A Secretaria de Educação emite Equivalência de Estudos para alunos que vieram do exterior sem conclusão de Ensino Fundamental ou Médio?

Não. Nestes casos, a orientação é que o aluno faça sua matrícula em uma escola da rede pública ou privada (que irá homologar a série cursada no exterior), para dar a continuidade na série subsequente e concluir seus estudos.

O aluno que mora em outro estado poderá solicitar Equivalência ou Revalidação de Estudos na Secretaria de Educação de SC?

Não. É obrigatório anexar comprovação de residência em SC, atualizado.

No caso da Equivalência de Estudos, a tradução dos documentos pode ser feita por um tradutor AD HOC?

Não. Conforme orientação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, no Brasil o tradutor deverá obrigatoriamente ter matrícula na Junta Comercial no local de seu domicílio.

Traduções de documentos realizadas por tradutores de outros estados brasileiros são válidas?

Sim, independente do Estado em que o tradutor está matriculado na Junta Comercial, suas traduções têm validade em todo o território nacional.

A Secretaria de Educação de Santa Catarina faz Revalidação de Estudos para curso técnico realizado no exterior?

Sim. O processo de Revalidação de Diploma de curso técnico de nível médio realizado no exterior deverá ser solicitado para o reconhecimento do diploma para possível atuação profissional no Brasil.

Como faço para obter a Equivalência ou Revalidação de estudos, se não tenho condições de fazer uma tradução juramentada, ou esqueci de tirar o selo Apostille antes de deixar o país onde estudei, ou não tenho documentos suficientes para comprovar a Equivalência ou Revalidação?

Neste caso, o requerente pode realizar a prova do ENCCEJA quando estiver no período e obter certificação de etapa de ensino (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio), seja brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. Ou matricular-se em uma escola que oferece o curso desejado.

A solicitação da Equivalência ou Revalidação deve ser feita exclusivamente pelo requerente?

Não. No ato de solicitação do certificado, se houver impossibilidade do requerente, este pode delegar a terceiros mediante uma procuração simples, autenticada em cartório.

Não tenho a ementa das disciplinas e/ou carga horária de estágio. Para a Revalidação de estudos, como devo proceder?

O requerente poderá entrar em contato com escolas que oferecem o curso técnico no Brasil, para aproveitamento de notas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Estou com dúvidas a respeito da solicitação para documentação escolar. Como devo proceder?

Entre em contato com a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) mais próxima da sua casa. A relação das CREs com os respectivos contatos você acessa aqui (colocar o link www.sed.sc.gov.br/secretaria/coordenadorias-regionais)